

Lei nº 438, 22 de Abril de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A DENOMINAR LOGRADOURO PÚBLICO DE
“JOSÉ QUININO NETO”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Artigo 29, Inciso XV da Lei Orgânica Municipal e atendendo preliminarmente proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal na conformidade do Artigo 37 da mesma Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de “**JOSÉ QUININO NETO**” o logradouro público situado perpendicular às ruas Ramaildo Ramos de Brito e Francisco Lôbo Irmão, e paralelamente à Rua Manoel Job de Lucena.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de Abril de 2008.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

